



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 2674



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (043)3127-1000

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e diante do que dispõe o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 61, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal e nos princípios da administração pública municipal, especialmente a moralidade, eficiência e economicidade,

Considerando o contido no Memorando 155/2024 de 02 de julho de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com informações apresentando possível prática de assédio ou importunação sexual, por servidor público municipal,

RESOLVE:

- a. **Instaurar Comissão de Sindicância** com o objetivo de apurar a possível prática de importunação ou assédio sexual pelo servidor público municipal **A.L.S.**, ocupante do cargo de motorista.
- b. Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância as servidoras: **VÂNIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS** – (matrículas nºs 140 e 29841), **GISLAINE MACIEL COSTA** – (matrícula nº 29411) e **ROSELY FROZA** (matrícula 2561), sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda.
- c. Em razão dos fatos que envolvem a presente sindicância, esta deverá tramitar em segredo de justiça.
- d. A Comissão de Sindicância tem autoridade para realizar todos os procedimentos inerentes à apuração dos fatos.
- e. Fica autorizado aos membros da Procuradoria Jurídica a participarem do presente procedimento.
- f. Determino a imediata remoção temporária do referido servidor para a Secretaria Municipal de Obras, dando-lhe conhecimento.
- g. As integrantes da Comissão de Sindicância ficam dispensadas de suas normais atividades, durante o período que dedicarem aos trabalhos sindicantes, até a conclusão das respectivas atividades.
- h. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da presente sindicância.
- i. Comunicações necessárias. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 31 de julho
de 2024.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 2674



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

4º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2021

CONTRATANTE:CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ:95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480 Centro CEP:86.828-000 na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato conforme o Decreto Municipal 070/2022, representado pela Sr:Monica Angélica da Silva, Brasileira, maior capaz, Secretária Municipal de Saúde, RG:5.913.274-1 SSP/PR e CPF:953.856.909-10, domiciliada na cidade de Mauá da Serra Estado do Paraná, as partes acordam o 4º termo do aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao contrato 85/2021 oriundo do Pregão 033/2021

CONTRATADA:OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ:19.083.326/0001-58, domiciliada na Rua Saira - Militar sob o nº 590 Parque Industrial CEP:86.702-700 Araçongas Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor:**APARECIDO PAULO VIEIRA,** portador do RG:6.412.317-3 SSP/PR e inscrito no CPF:014.736.459-05 domiciliado na Rua Tiriba - Pintada, sob o nº 19 na cidade de Araçongas Estado do Paraná, Fone:043-3275-4446/996-07-7075 E-mail:oxivaleoxigenio@uol.com.br, Tendo em vista o Pregão Presencial nº 033/2021, conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o 2º termo do Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 85/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL VISANDO SUPRIR O ABASTECIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME ART 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o presente contrato pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), sendo de :02 de Agosto de 2024 à 02 de Agosto de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

Permanece o atualizado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 2674



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 4º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais feitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 31 de Julho de 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO 070/2022
MONICA ANGELICA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

APARECIDO PAULO VIEIRA
CPF:014.736.459-05
OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA
CNPJ:19.083.326/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:091.133.729-63
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:083.121.119-99
FELIPE ALCANTARA FRANÇA